

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 2691/2014**

Considerando a alteração ao Regulamento Orgânico dos Serviços da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 287/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2014;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando que o cargo de Coordenador Principal do Gabinete de Relações Internacionais da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, previsto no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento Orgânico dos Serviços da Reitoria, se encontra vago;

Considerando que o mesmo cargo é equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção intermédia de 3.º grau;

Considerando que a Licenciada Tânia Margarida Moreira Dias de Santo António, técnica superior da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, preenche os requisitos legais e é detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao mencionado cargo;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, acima referida, e do artigo 14.º de Despacho n.º 15137/2013, publicado no *Diário da República* n.º 225, 2.ª série, de 20 de novembro, por despacho reitoral de 31 de janeiro de 2014, foi nomeada a Licenciada Tânia Margarida Moreira Dias de Santo António, Coordenadora Principal do Gabinete de Relações Internacionais da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2014.

7 de fevereiro de 2014. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

207608585

Faculdade de Ciências e Tecnologia**Regulamento n.º 73/2014**

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT-UNL), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, e dos artigos 3.º e 9.º dos Estatutos da FCT-UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e 115/2013, de 7 de agosto, com republicação, confere o grau de mestre.

Nos termos da lei e dos estatutos da FCT-UNL, e ainda ao abrigo do despacho n.º 855/2010 de 17 de dezembro do Reitor da UNL, publica-se em anexo as normas regulamentares do curso de Mestrado Integrado em Engenharia Informática.

21 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor Fernando Santana*.

Regulamento do Curso de Mestrado Integrado em Engenharia Informática**(Ciclo integrado de estudos superiores)**

(Registado na DGES através do n.º R/A-Cr 21/2013)

Artigo 1.º**Regulamento geral aplicável**

O Curso de Mestrado Integrado em Engenharia Informática, a seguir designado simplesmente por curso, rege-se pelo regulamento geral dos ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre da FCT-UNL com as especificidades a seguir indicadas.

Artigo 2.º**Área científica predominante**

A área científica predominante do curso é a Informática.

Artigo 3.º**Objetivos específicos do curso**

O objetivo do Mestrado Integrado em Engenharia Informática é formar Engenheiros Informáticos de conceção habilitados a desenvolver atividades de projeto, liderança, e inovação, por vezes em contexto de

investigação, e com bases para aceder a um 3.º Ciclo. Como disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, e 115/2013, de 7 de agosto, com republicação, para o grau de mestre, os graduados pelo curso deverão:

1 — Conhecer princípios e técnicas, e desenvolver capacidades analíticas que suportem a conceção e desenvolvimento, assim como a inovação tecnológica e científica.

2 — Saber aplicar os conhecimentos na resolução de novos problemas, incluindo em contextos multidisciplinares.

3 — Saber pesquisar e integrar conhecimentos, avaliar e comparar soluções criticamente.

4 — Revelar capacidade para refletir sobre implicações éticas e sociais da atividade, numa perspetiva de Ciência, Tecnologia e Sociedade, assim como para comunicar resultados de forma clara e rigorosa;

5 — Demonstrar competências e atitudes colaborativas, que suportem a aprendizagem ao longo da vida.

Artigo 4.º**Diplomas de Licenciatura e Pós-graduação**

1 — O grau de «Licenciado em Ciência e Engenharia Informática» é conferido aos estudantes que tenham realizado um total de 180 créditos correspondentes aos primeiros 6 semestres curriculares do curso.

2 — Aos estudantes que não realizarem a dissertação mas que completarem com aproveitamento a restante parte letiva do curso será emitido um diploma de Pós-Graduação em Engenharia Informática da FCT-UNL.

Artigo 5.º**Condições de ingresso no 4.º ano**

1 — Podem candidatar-se ao ingresso no 4.º ano do curso:

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, na mesma área científica ou em áreas a definir pelo Conselho de Departamento de Informática;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas da alínea a).

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho científico da FCT-UNL, nas áreas da alínea a);

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho de Departamento de Informática.

2 — Os candidatos ao 4.º ano do curso que reúnam as condições de natureza académica e curricular expressas no n.º 1, serão selecionados e seriadados pela Comissão Científica do mestrado integrado. Os critérios de seleção serão publicitados previamente e incluem, entre outros, os seguintes:

- a) Classificação de licenciatura;
- b) Currículo académico e científico;
- c) Currículo profissional;
- d) Eventual entrevista ou provas de admissão.

3 — Aos alunos selecionados nas condições previstas no n.º 1 e 2 pode ser solicitado que cumpram um plano de estudos suplementar, de no máximo 18 ECTS, dependendo da adequação da sua licenciatura.

Artigo 6.º**Local de consulta das determinações aplicáveis**

1 — As determinações do Reitor da UNL, e do Diretor, Conselhos Científico e Pedagógico da FCT-UNL aplicáveis ao curso, nomeadamente sobre condições específicas de acesso ao curso, condições de funcionamento, avaliação de conhecimentos, regime de precedências, diplomas e cartas de curso, calendário escolar, *numerus clausus* e propinas, podem ser consultadas no sistema de gestão académica e no sítio da FCT-UNL (através do endereço <http://www.fct.unl.pt>).

2 — As determinações do Presidente e do Conselho de Departamento de Engenharia Informática e as determinações do Coordenador e das Comissões Científica e Pedagógica do curso podem ser consultadas no sistema de gestão académica ou no sítio do curso (através do endereço <http://www.di.fct.unl.pt/miei>).

Estrutura curricular e plano de estudos**I — Estrutura curricular**

Áreas Científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

Mestrado Integrado em Engenharia Informática

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informática	I	153	a) 75
Matemática	M	36	
Física	F	6	
Engenharia Eletrotécnica e Computadores	EEC	6	
Ciências Humanas e Sociais	CHS	6	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Competências Complementares	CC	6	b) 12
Qualquer área científica	QAC		
Total		213	87

Observações:

a) 42 créditos a serem obrigatoriamente adquiridas em unidades curriculares do bloco de unidades curriculares de consolidação (Quadro n.º 13) e 30 créditos em unidades curriculares do bloco de especialização que inclui as anteriores mais as constantes do Quadro n.º 14.

b) 6 créditos em unidades curriculares escolhidas pelo estudante no Bloco Livre A (que inclui unidades de todas as áreas científicas da FCT/UNL exceto da área científica de Informática, aprovada anualmente pelo Conselho Científico da FCT/UNL) e 6 créditos em unidades curriculares escolhidas pelo estudante no Bloco Livre B (que inclui as anteriores e uma seleção de unidades curriculares da área científica de Informática).

II — Plano de estudos**Mestrado Integrado em Engenharia Informática****1.º ano/ 1.º semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise Matemática I E	M	S	168	T: 42; PL: 42	6	
Álgebra Linear e Geometria Analítica E	M	S	168	T: 42; PL: 28	6	
Introdução à Programação	I	S	250	TP: 63; PL: 21	9	
Sistemas Lógicos	EEC	S	163	T: 42; PL: 42; OT: 2	6	
Competências Transversais para Ciências e Tecnologia	CC	S	80	TP: 10; PL: 50	3	

1.º ano/ 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise Matemática II E	M	S	168	T: 42; PL: 42	6	
Matemática Discreta	M	S	168	T: 42; PL: 28; OT: 3	6	
Arquitetura de Computadores	I	S	250	T: 42; PL: 28; OT: 2	9	
Programação Orientada pelos Objetos	I	S	250	T: 42; PL: 28	9	

2.º ano/ 3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Algoritmos e Estruturas de Dados	I	S	250	T: 42; PL: 28; OT: 3	9	
Fundamentos de Sistemas de Operação	I	S	250	T: 42; PL: 28; OT: 2	9	
Lógica Computacional	I	S	168	T: 28 PL: 42	6	
Física	F	S	168	T: 42; PL: 14	6	

2.º ano/ 4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Probabilidades e Estatística E	M	S	168	TP: 56	6	
Teoria da Computação	I	S	168	T: 42; PL: 28; OT: 3	6	
Bases de Dados	I	S	250	T: 42; PL: 28	9	
Linguagens e Ambientes de Programação	I	S	164	T: 42; PL: 28; OT: 3	6	
Ciência, Tecnologia e Sociedade	CHS	S	80	TP: 32; S: 8	3	

3.º ano/ 5.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Computação Gráfica e Interfaces	I	S	162	T: 42; PL: 28; OT: 2	6	
Inteligência Artificial	I	S	168	T: 42; PL: 28; OT: 1	6	
Métodos de Desenvolvimento de Software	I	S	168	T: 42; PL: 28	6	
Redes de Computadores	I	S	165	T: 42; PL: 28	6	
Unidade Curricular do Bloco Livre B	QAC	S	165	Depende da UC escolhida	6	Optativa.

3.º ano/ 6.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Atividade Prática de Desenvolvimento Curricular	I	S	420	P: 28; OT: 10; S: 14	15	
Programa de Oportunidades	I	S	80	OT: 7	3	Optativa (a).
Unidade de Consolidação I	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa (b).
Unidade de Consolidação II	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa (b).

(a) O estudante tem que escolher uma das duas unidades curriculares constantes do Quadro n.º 8.

(b) Unidade curricular a escolher pelo estudante de entre as constantes do Quadro n.º 13.

3.º ano/ 6.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares do Programa de Oportunidades

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Programa de Introdução à Prática Profissional	I	S	80	OT: 7	3	Optativa.
Programa de Introdução à Investigação Científica	I	S	80	OT: 7	3	Optativa.

4.º ano/ 7.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução à Investigação Operacional	M	S	168	T: 28; PL: 28	6	
Unidade de Consolidação III	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa (c).

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Unidade de Consolidação IV	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa (c).
Unidade de Consolidação V	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa (c).
Unidade Curricular do Bloco Livre A	QAC	S	168	Depende da UC escolhida	6	Optativa.

(c) Unidade curricular a escolher pelo estudante de entre as constantes do Quadro n.º 13.

4.º ano/ 8.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Aspetos Socio-Profissionais de Informática	CHS	S	84	TP: 28	3	
Empreendedorismo	CC	S	80	TP: 45	3	
Unidade de Consolidação VI	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa (d).
Unidade de Consolidação VII	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa (d).
Unidade de Especialização I	I	S	168	Depende da UC escolhida	6	Optativa (e).
Unidade de Especialização II	I	S	168	Depende da UC escolhida	6	Optativa (e).

(d) Unidade curricular a escolher pelo estudante de entre as constantes do Quadro n.º 13.

(e) Unidade curricular a escolher pelo estudante de entre as constantes do Quadro n.º 14.

5.º ano/ 9.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Unidade de Especialização III	I	S	168	Depende da UC escolhida	6	Optativa (f).
Unidade de Especialização IV	I	S	168	Depende da UC escolhida	6	Optativa (f).
Unidade de Especialização V	I	S	168	Depende da UC escolhida	6	Optativa (f).

(f) Unidade curricular a escolher pelo estudante de entre as constantes do Quadro n.º 14.

5.º ano/ 10.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação em Engenharia Informática	I	A	1176	OT: 40	42	

3.º ano/ 6.º semestre e 4.º ano/ 7.º semestre

QUADRO N.º 13

Unidades Curriculares do Bloco de Consolidação

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise e Desenho de Algoritmos	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Aprendizagem Automática	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Concorrência e Paralelismo	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Construção e Verificação de Software	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Engenharia de Software	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Interação Pessoa-Máquina	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Interpretação e Compilação	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Representação de Conhecimento e Raciocínio	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Segurança de Sistemas Computacionais	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Sistemas de Bases de Dados	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Sistemas Distribuídos	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.

4.º ano/ 8.º semestre e 5.º ano/ 9.º semestre

QUADRO N.º 14

Unidades Curriculares do Bloco de Especialização

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Unidade de Consolidação	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Algoritmos e Sistemas Distribuídos	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Arquitetura e Implementação de Sistemas de Operação	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Codificação da Informação	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Programação com Restrições	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Computação de Alto Desempenho	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Computação Multimédia	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Conceitos e Tecnologias XML	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Data Warehousing	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Gestão de Centros de Dados	I	S	168	TP: 28	6	Optativa.
Gestão de Projetos Informáticos	I	S	168	TP: 28	6	Optativa.
Linguagens para Domínios Específicos	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Lógicas para a Programação e Especificação	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Modelos de Concorrência e Segurança	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Pesquisa e Otimização	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Programação Multiparadigma	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Qualidade do Software	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Redes de Computadores TCP/IP	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Requisitos e Arquitetura de Software	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Reutilização e Evolução de Software	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Segurança de Sistemas e Redes de Computadores	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Síntese de Imagem	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Sistemas de Computação em Cloud	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Sistemas de Computação Móvel e Ubíqua	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Sistemas Multi-Agente	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Técnicas Avançadas de Análise e Desenho de Algoritmos	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Tecnologias de Informação Geográfica	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.
Web Semântica	I	S	168	T: 28; PL: 28	6	Optativa.

Notas

- (1) Designação.
 (2) Sigla constante do quadro n.º 1.
 (3) Anual, semestral, trimestral ou outra (que se caracterizará).
 (4) Número total de horas de trabalho do estudante.
 (5) T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra.
 (6) Número de créditos ECTS atribuídos à unidade curricular.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

207610325

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso (extrato) n.º 2529/2014

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, aberto pelo aviso n.º 17277/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 251, de 28 de dezembro de 2012 — Notificação para audiência de interessados.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos do projeto de exclusão do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Instituto de

Higiene e Medicina Tropical, aberto pelo aviso n.º 17277/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 28 de dezembro de 2012, para efeito de se pronunciarem, querendo, em sede de audiência de interessados, nos termos nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2 — Nos termos do artigo 51.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na versão atual, os candidatos deverão utilizar obrigatoriamente o formulário aprovado pelo despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, e disponível na página eletrónica do IHMT.

3 — Mais se notifica que a lista dos candidatos excluídos com os respetivos fundamentos de exclusão, encontra-se afixada para consulta no *atrium* do IHMT, sito na Rua da Junqueira, 100, 1349-008 Lisboa, podendo também ser consultada em <http://www.ihmt.unl.pt/?lang=pt&page=ihmt&subpage=bolsas-e-concursos>.

6 de fevereiro de 2014. — A Presidente do Júri, Dr.ª Isabel Antunes.
207605247